

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

Companhia Aberta

Empresa do Sistema Eletrobras

NIRE – 2630004937-6

CNPJ – 33.541.368/0001-16

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A., SOCIEDADE INCORPORADA PELA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 10 de novembro de 2023, às 10h00, de forma digital e remota, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*", conforme Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, bem como por meio de instrução de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., sociedade incorporada pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Convocados os Debenturistas, por meio de Edital de Convocação publicado nos dias 20, 21 e 23 de outubro de 2023 no jornal "*Folha de Pernambuco*", nos termos das Cláusulas 4.13.1 e 8.2.2 "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., sociedade incorporada pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*", celebrado em 31 de março de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., sucedida por incorporação pela Emissora, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

(i) ORDEM DO DIA: Conforme Edital de Convocação, deliberar sobre **(i)** nos termos do artigo 299 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a assunção, pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, inscrita no CNPJ n.º 00.001.180/0001-26, em caráter irrevogável e irretratável, de todas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, substituindo a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF (atual emissora), na qualidade de sucessora por incorporação da Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., tornando-se a nova emissora das Debêntures ("Assunção da Dívida"); **(ii)** aprovação da extinção e consequente liberação integral das garantias reais que foram outorgadas pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de*

Direitos e Outras Avenças", conforme aditado, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, em benefício da comunhão de Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Liberação das Garantias Reais"); e **(iii)** aprovação do aditamento à Escritura de Emissão, conforme minuta anexa à Proposta da Administração divulgada nesta data ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e **(iv)** autorização ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas acima, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Agente Fiduciário, do termo de liberação das Garantias Reais.

3. PRESEANÇA: Debenturistas titulares de 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento) Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata desta Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"). Presentes também os representantes do Agente Fiduciário, da Emissora e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras.

4. NÃO INSTALAÇÃO: Considerando que não foi atingido o quórum mínimo necessário para instalação, conforme previsto na Cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão, a presente Assembleia não foi instalada. A data de realização da Assembleia, em segunda convocação, será oportunamente comunicada pela Emissora aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário, por meio da publicação de novo Edital de Convocação.

5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, o Agente Fiduciário lavrou e assinou o presente termo de não instalação e declarou encerrados os trabalhos.

Recife, 10 de novembro de 2023.

PÁGINA DE ASSINATURA DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A., SOCIEDADE INCORPORADA PELA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Na qualidade de Agente Fiduciário:

Nome: Maurício Fernandes

Cargo: Procurador

Na qualidade de Emissora:

Nome: Angelo Coelho Andrade

Cargo: Superintendente